

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR**, Senhor **Aquiles José Schneider da Costa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO que o reajuste do auxílio alimentação do CITMAR ocorre pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

CONSIDERANDO as garantias estabelecidas em Lei, na concessão do auxílio alimentação aos empregados públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme disposto no §1º do art. 2º da Resolução nº 05 de 27 de novembro de 2019, fica reajustado o auxílio alimentação em favor de todos os empregados públicos em atividade junto ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR.

§ 1º Os reajustes de que trata o *caput* deste artigo, para o período acumulado de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 será correspondente a 6,46% do INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do corrente ano.

§ 2º O auxílio alimentação concedido, passará a ser de R\$ 359,30 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 21 de novembro de 2022.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Presidente do CITMAR